



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



coseems|GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 312/2024 - CIB Goiânia, 19 de dezembro de 2024

Aprova como Unidade de Assistência em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, para o Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia, CNES 9680977, em Aparecida de Goiânia-GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – A Constituição Federal, artigo 1º, Inciso III, que trata da dignidade da pessoa humana, que situa a pessoa como centro das preocupações estatais, bem como a meta de erradicação da pobreza e da marginalização, art. 3º, Inciso III;

2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

4 – A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três (03) esferas de governo;

5 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

6 – Portaria SAS/MS nº 120 de 14 de abril de 2009, que Define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, suas competências e qualidades;

7 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, que aconteceu no dia 10 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 12 de dezembro de 2024, de forma on-line, a habilitação como Unidade de Assistência em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, para o Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP, CNES 9680977, com impacto financeiro para o serviço R\$ 531.934,56 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) ao ano, referente ao número total de 205 leitos Adulto e 44 leitos Pediátricos, num total de 249 leitos SUS ativos, conforme CNES, no município de Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 19/12/2024, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 20/12/2024, às 18:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 68726024 e o código CRC **D55DA25E**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010091772



SEI 68726024